



Câmara Municipal de Estância
André Graça Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 35/2020, de autoria do vereador Artur Oliveira Nascimento, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão ordinária no dia 08/09/2020.

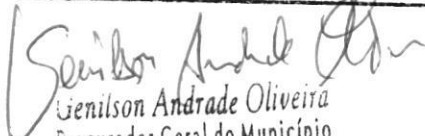
CERTIDÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.
EM 30 / 09 / 2020

Estância, 30 de setembro de 2020.

LEI Nº 23.123

DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

**INCLUI O DIA DO FUTEVÔLEI NO
CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE.**


Genilson Andrade Oliveira
Procurador Geral do Município
Decreto 6.819

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Estância aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída a seguinte data comemorativa: "Dia do Futevôlei, a ser comemorado no segundo Domingo do mês de novembro de cada ano".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 30 de setembro de 2020.



GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Estância